



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.239

João Pessoa - Quarta-feira, 31 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.177 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1178/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 452.516,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5031-4303-ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS	3340.41	58	23.000,00
	3390.33	58	336.000,00
	3390.39	58	93.516,00
TOTAL			452.516,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Estado da Paraíba, conforme conta de nº 010290 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.178 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1252/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.201-INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5199-2996-ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	3390.30	00	1.200.000,00
	3390.39	00	300.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.179 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1272/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5209-2479-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR	3390.30	90	264.000,00
	3390.39	90	100.000,00
TOTAL			364.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Especial de Cooperação nº 10/2004, que celebra a Polícia Militar do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme conta de nº 9006526-4, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.180 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1271/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.542.5144-2445-DEFESA DE RESERVAS FLORESTAIS E MANANCIAS	3390.15	90	85.440,00
TOTAL			85.440,00

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

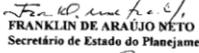
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Segundo Tomo Aditivo ao Convênio nº 001/2004, para garantir a integridade de bens públicos de segurança máxima, destinados a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água e Esgotos, que entre si celebraram a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA e a Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 4.006814-2, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.181 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/334/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

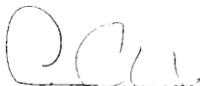
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	01	900.000,00
TOTAL			900.000,00

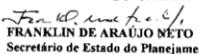
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.182 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1234/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.051.100,00 (quinze milhões, cinqüenta e um mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.104 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5065-2116-FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	3390.36	56	1.200.000,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

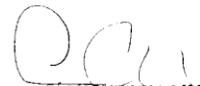
12.366.5065-2770-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3350.39	56	1.806.100,00
	3390.30	56	907.500,00
	3390.39	56	11.137.500,00
TOTAL			15.051.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos transferidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da Resolução/CD/FNDE/Nº 023/2006, conforme conta de nº 10.144-3, do Banco do Brasil S.A.

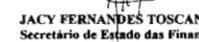
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

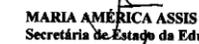
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.183 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1222/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.206 - FUNDAÇÃO ERNANISÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	3.800,00
TOTAL			3.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

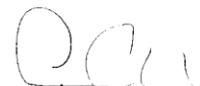
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANISÁTYRO

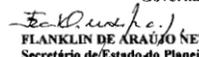
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4209-REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	800,00
13.126.5046-4219-SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.000,00
	3390.39	00	1.200,00
	4490.52	00	800,00
TOTAL			3.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.184 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1210/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5108-1383-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	3390.18	83	1.400,00
	3390.30	83	466,00
	3390.36	83	1.300,00
TOTAL			3.166,00

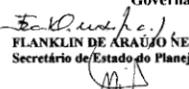
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Convênio nº 203/2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Superior, e a Universidade Estadual da Paraíba, conforme conta de nº 15.894-1, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

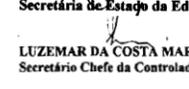
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

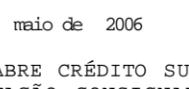
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.185 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.972, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/490/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

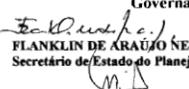
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

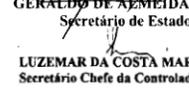
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

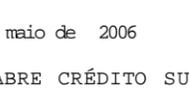
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
 Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.186 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.972, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/407/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.204 - EM PRESA PARA IBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	580.000,00
TOTAL			580.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

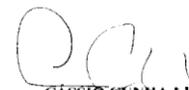
- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.204 - EM PRESA PARA IBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

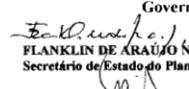
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	580.000,00
TOTAL			580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

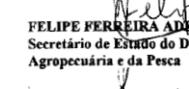
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

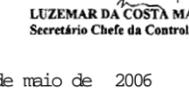
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


FELIPE FERREIRA ADELFINO DE LIMA
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.187 de 30 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1232/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	15.000,00
	3390.30	00	15.000,00
	3390.33	00	11.000,00
20.122.5046-4221-VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	35.000,00
TOTAL			76.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

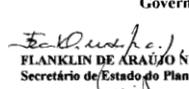
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194-CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE MÓVEIS	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	30.000,00
20.126.5046-4219-SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	8.000,00
	3390.39	00	8.000,00
	4490.52	00	10.000,00
TOTAL			76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


FELIPE FERREIRA ADELFINO DE LIMA
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado Administração Penitenciária

PORTARIA/024/GS/SEAP/06.

Em 10 de maio de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 151.986-7, do cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de BONITO DE SANTA FÉ, símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

PORTARIA/025/GS/SEAP/05.

Em 10 de maio de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ FÁBIO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de BONITO DE SANTA FÉ, símbolo DAI-201.1, desta Pasta.


OSWALDO PESSÔA JUREMA
Secretário - Em Exercício

Educação e Cultura

Portaria nº 0992 João Pessoa, 11 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar WASHINGTON LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, Padrão A-1, na cidade de Conceição, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 015 UTB: 7068

Portaria nº 1011 João Pessoa, 15 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996, RESOLVE dispensar, MARIA DA GLÓRIA FÉLIX DOS SANTOS, matrícula nº 56.265-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES SA-1, na cidade de Solânea.
UPG: 046 UTB: 2191

Portaria nº 1036 João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE nomear ROSA AMÉLIA COELHO BARBOZA, matrícula nº 68.814-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Aracy Leite, Padrão A-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 200 UTB: 1085

Portaria nº 1070 João Pessoa, 24 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE designar ADRIANA PAULA HENRIQUE DE FREITAS, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Matias Freire, Padrão A-2, na cidade de Baía da Traição, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 058 UTB: 1851

Portaria nº 1071 João Pessoa, 24 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE dispensar MÁRCIA ALMEIDA FERREIRA, Matrícula nº 694.862-6, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sinhazinha Ramalho, na cidade de Cajazeiras.
UPG: 013 UTB: 9078

Portaria nº 1072 João Pessoa, 24 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE designar CÍCERA RICARTE FERREIRA GOMES, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sinhazinha Ramalho, Padrão A-1, na cidade de Cajazeiras, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 013 UTB: 9078

Portaria nº 1074 João Pessoa, 24 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar MARIA JOSEFA DA SILVA ARAÚJO, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Josefa Justino Gomes, Padrão B-1, na cidade de Serra Grande, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 021 UTB: 7097

Portaria nº 1173 João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEFA BARBOSA DE SALES, matrícula nº 142.850-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gerônimo Nóbrega, na cidade de Soledade.
UPG: 019 UTB: 3818

Portaria nº 1174 João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE designar DENICE DE FÁTIMA FARIAS DE VASCONCELOS, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gerônimo Nóbrega, Padrão A-1, na cidade de Soledade, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 019 UTB: 3818

Portaria nº 1175 João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOAQUIM GOMES SOBRINHO, matrícula nº 70.253-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano Nóbrega, na cidade de Soledade.
UPG: 019 UTB: 3377

Portaria nº 1176 João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear JOSEFA BARBOSA DE SALES, matrícula nº 142.850-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano da Nóbrega, Padrão B-1, na cidade de Soledade, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 019 UTB: 3377

Portaria nº 1177 João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LEUZENE PAULINO DE OLIVEIRA AVELINO, matrícula nº 132.375-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre José Antônio Maria Ibiapina, na cidade de Soledade.
UPG: 019 UTB: 3718

Portaria nº 1178 João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar JOAQUIM GOMES SOBRINHO, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre José Antônio Maria Ibiapina, Padrão A-1, na cidade de Soledade, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 019 UTB: 3318

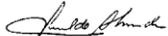

MARIA AMÉLIA ASSIS DE CASTRO
Secretária

Saúde / Administração Penitenciária

PORTARIA CONJUNTA Nº 148 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que a lei lhe são conferidas, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, que institui o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário,

RESOLVEM,
Designar os servidores abaixo relacionados, para coordenar a Comissão Interinstitucional no Plano Operativo Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:
Lúcia de Fátima Gonçalves Maia Derks - Médica - Mat. 149.414-7
Tânea Maria de Lucena Santos - Enfermeira - Mat. 901.913-8
Marcos Alberto Alves de Vasconcelos - Assessor de Gabinete - Mat. 138.926-2
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA:
Maria do Socorro Gonçalves de Abranches - Psicóloga - Mat. 64.516-8
Sílvia Sussana Ferreira - Enfermeira - Mat. 52.748-3
Emília Porto de Miranda - Médica - Mat. 127.840-1


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 014/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE,
Designar o Engenheiro Civil EVILAZIO MEDEIROS PINO, matrícula 87.235-1 lotado na SECIMA Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a disposição desta Secretaria, para proceder fiscalização na Adutora de Acaú.

João Pessoa, 29 de Maio de 2006


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Planejamento e Gestão

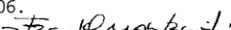
PORTARIA GS Nº 005

João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.696-1, JOAQUIM DE OLIVEIRA CASTRO JÚNIOR, matrícula nº 81.317-6, ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7 e JOÃO REIS DO AMARAL, matrícula nº 86.997-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial, relativa ao CONVÊNIO SEPLAN/FDE Nº 013/04, firmado com a Prefeitura Municipal de Rio Tinto-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.
Republicado por Incorreção
Publicado no DOE em 27.05.2006.


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

RESOLUÇÃO CD-DETRAN-PB Nº 89/2006, de 29 de maio de 2006.

RATIFICA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 86/2003 QUE REGULAMENTOU AS NORMAS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATOS À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - CD-DETRAN-PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que

estabelece o inciso I, do art. 147, do Código de Trânsito Brasileiro, e os parágrafos 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 9.602/98, e o disposto na Resolução nº 51/98, alterada pela Resolução nº 80, de 19.11.1998, do CONIRAN;

Considerando o reduzido número de médicos funcionários desta Instituição, mesmo que habilitados e capacitados a atenderem as exigências da legislação supracitada, devido à descentralização dos serviços médicos de aptidão física e mental no âmbito Estadual, compreendendo João Pessoa, atendimento na Sede, nas Casas da Cidadania em dois expedientes, Campina Grande, Guarabira, Patos, Sousa e Cajazeiras e outras CIRETRAN's, bem como ainda a deficiência no controle dos serviços prestados pelas empresas já credenciadas;

Considerando que a grande demanda de usuários em todo Estado, especificamente na Capital e Campina Grande, tem trazido sérias dificuldades ao Órgão no atendimento e prestação de um serviço com a qualidade precisa e exigida pela legislação de trânsito vigente, sem falar nos locais agendados, se fazem necessário, o credenciamento nos termos legais permissíveis de empresas de Medicina de Tráfego com médicos Peritos Examinadores para os devidos fins;

Considerando ainda, a necessidade da formação de uma Junta Médica, com pelo menos 03 (três) membros, especialmente para atender os recursos demandados contra as decisões de inaptidão e os casos específicos, inerentes ao Órgão (exames médicos periciais em usuários portadores de deficiência física, motoristas infratores,).

Considerando finalmente, que as finalidades institucionais do DETRAN/PB, delegadas pelo Órgão máximo executivo de trânsito da União, cabendo ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, ente do Ministério da Justiça, a missão de supervisionar, coordenar e fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO-CONIRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - Abrir novo credenciamento de pessoas jurídicas, para a realização dos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para dirigir e na renovação, adição e mudança de categoria da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, para a condução de veículos automotores será feito pelo Diretor Superintendente do DETRAN/PB - Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, nos termos da Resolução nº 51/98, alterada pela Resolução nº 80/98, de 19 de novembro de 1998, do CONIRAN, obedecendo ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Ficam valendo como regulamento do novo credenciamento, os dispositivos da Resolução CD - DETRAN n.º 086/2003, que deverão ser observados para a elaboração do edital pela Comissão Especial de Credenciamento, constituída através da Portaria n.º 043/2006 - DS, publicada no D.O.E. em 08 de abril de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR DETRAN-PB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em João Pessoa, 29 de maio de 2006.


Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno
Presidente


Eduardo César de Lacerda
Membro


Cel. João Batista de Sousa Lira
Membro


Henrique Castro Costa
Membro

Desenvolvimento Humano

PORTARIA GS Nº 020/2005

João Pessoa, 31 de maio de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983 c/c Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8666/93, RESOLVE:

I - Designar os servidores NÚRCIA SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 151.492-0, ABÍLIO DE SOUSA SÁ, matrícula 156.646-6, ALLYNSON MAXWELL DE SOUSA PESSOA, MATRÍCULA 902.082-9, para sob a presidência da primeira constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 01 (um), tendo como suplentes GEONARDO STRESS DE MEDEIROS LINS, matrícula 156.665-2, LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO, matrícula 69.994-2 e CECÍLIA MARIA NÓBREGA FERREIRA DE MELO, matrícula 900.237-5.

II - Determina ABÍLIO DE SOUSA SÁ, matrícula 156.646-6, substituto eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma.

III - Para exercer a função de Secretária da Comissão fica designada a servidora CECÍLIA MARIA N. FERREIRA DE MELO, matrícula 900.237-5.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, revogando as disposições em contrário.


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 186/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 190.834-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.03.95, período de 01.06.83 a 01.06.93 - 180 dias, para 01.11.84 a 01.11.94 - 180 dias, da servidora RITA DE CÁCIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 86.143-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 187/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 297.721-4/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.10.98, período de 01.03.84 a 10.02.98 - 180 dias, para 15.04.88 a 15.04.98 - 180 dias, da servidora AURINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 131.435-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 188/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 229.470-2/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.09.96, período de 01.10.77 a 01.07.96 - 180 dias, para 30.05.89 a 30.05.99 - 180 dias, da servidora MARIA GIRLEIDE RAMALHO, matrícula nº 136.690-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 189/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 3.006.846-1/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.05.2003, período de

28.11.97 a 28.11.2002 - 90 dias, do servidor CARLOS EDUARDO GOMES PEREIRA, matrícula nº 99.712-9, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Portaria nº 190/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 172.100-3/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.06.94, período de 28.10.82 a 27.11.92 - 180 dias, para 01.06.86 a 01.06.96 - 180 dias, e 276.440-7/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.01.98, período de 28.11.92 a 28.11.97 - 90 dias, para 01.06.96 a 01.06.2001 - 90 dias, do servidor CARLOS EDUARDO GOMES PEREIRA, matrícula nº 99.712-9, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Portaria nº 191/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 3.018.890-3/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.06.2004, período de 05.08.96 a 05.08.2001 - 90 dias, da servidora IVANETE VIDAL MARQUES, matrícula nº 116.836-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 192/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 231.566-1/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.09.96, período de 20.04.86 a 05.08.96 - 180 dias, para 11.04.89 a 11.04.99 - 180 dias, da servidora IVANETE VIDAL MARQUES, matrícula nº 116.836-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 193/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 323.461-4/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.11.99, período de 20.01.88 a 20.01.98 - 180 dias, para 02.09.88 a 02.09.98 - 180 dias, do servidor JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 134.418-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 194/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 99.031-1/91/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.08.91, período de 17.06.81 a 17.06.91 - 180 dias, para 01.09.81 a 01.09.91 - 150 dias, e 234.568-4/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.10.96, período de 17.06.91 a 17.06.96 - 90 dias, para 01.09.91 a 01.09.96 - 90 dias, da servidora MARIA C?NDIDA DA SILVA PAZ, matrícula nº 75.624-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 195/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 172.628-5/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.07.94, período de 07.02.77 a 03.05.90 - 180 dias, para 18.08.82 a 18.08.92 - 180 dias, e 223.775-0/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.06.96, período de 04.05.90 a 04.05.95 - 70 dias, para 18.08.92 a 18.08.97 - 60 dias, e 346.409-1/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.10.2000, período de 05.05.95 a 05.05.2000 - 70 dias, para 18.08.97 a 18.08.2002 - 80 dias, da servidora MARIA ANA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 81.192-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 196/06- GEREH

João Pessoa, 24 maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 212.703-2/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.01.96, período de 12.07.85 a 12.07.95 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 160 dias, e 1.420.200-0/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.02.2002, período de 12.07.95 a 12.07.2000 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, do servidor CARLOS ROMERO VIRGOLINO, matrícula nº 93.018-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 197/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 293.542-2/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.09.98, período de 27.01.88 a 27.01.98 - 300 dias, para 26.01.88 a 26.01.93 - 120 dias, da servidora IVETE BARBOSA C?NDIDO, matrícula nº 65.182-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 198/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 221.328-1/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.05.96, período de 10.02.84 a 10.02.94 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 1.406.387-5/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.10.2001, período de 10.02.94 a 10.02.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 93.004-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 199/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 236.961-3/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.12.96, período de 02.06.87 a 02.06.92 - 180 dias, para 01.07.81 a 01.07.91 - 360 dias, e 267.473-4/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.12.97, período de 03.06.92 a 03.06.97 - 180 dias, para 01.07.91 a 01.07.96 - 180 dias, da servidora AGRIPINA FRANCELINO DE SOUZA, matrícula nº 75.000-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 200/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, R E S O L V E desavendar a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 99.450-2/91/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.08.91, período de 01.06.77 a 01.06.87 - 360 dias, da servidora AGRIPINA FRANCELINO DE SOUZA, matrícula nº 75.000-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 201/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 241.488-1/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.02.97, período de 24.02.77 a 25.02.92 - 540 dias, para 23.03.81 a 23.03.91 - 340 dias, do servidor CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.172-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 202/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE tomar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 1.108/95/Ex-Fusep, publicado no D.O.E. edição do dia 17.03.95, período de 01.02.82 a 01.02.92 - 180 dias, da servidora EDNA MARIA DA COSTA PONTES, matrícula nº 148.506-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 203/06- GEREH

João Pessoa, 24 de maio de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 235.503-5/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.01.97, período de 31.10.75 a 18.11.95 - 720 dias, para 25.04.81 a 25.04.96 - 540 dias, do servidor LUIZ RIBEIRO NUNES, matrícula nº 74.753-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Receita

PORTARIA Nº 126/GSER

João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE designar IRIS BANDEIRA DE MELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 145.470-6, lotada nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Assessoria Técnica Tributária.

PORTARIA Nº 127/GSER

João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE tomar sem efeito as Portarias nº 129/NE/GSER e 130/NE/GSER, de 30 de março de 2006, publicadas no Diário Oficial do Estado, em 19 de maio de 2006.

PORTARIA Nº 128/GSER

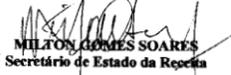
João Pessoa, 30 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE designar FRANCISCO ROBERTO GUILHERMINO DE MACEDO, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 077.805.2, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à 2ª Gerência Regional.

PORTARIA Nº 129/GSER

João Pessoa, 30 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE designar EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 145.940-6, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência de Tributação.



MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

REPASSES PARA OS MUNICIPIOS DO ICMS, IPVA E IPI REFERENTE A ABRIL/06

NOME DO MUNICIPIO	INDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,11988	30.353,34	1.339,52	78,65	31.771,51
AGUIAR	0,10883	27.553,92	422,58	71,40	28.047,90
ALAGOA GRANDE	0,25434	64.519,08	2.840,87	167,19	67.527,14
ALAGOA NOVA	0,17058	43.197,21	2.702,08	111,94	46.011,23
ALAGOINHA	0,14188	35.824,58	681,10	92,83	36.598,51
ALCANTIL	0,13889	34.417,15	615,88	89,18	35.122,21
ALGODAO DE JANDAIRA	0,09519	24.101,29	154,55	62,45	24.318,29
ALHANDRA	1,88249	476.607,58	4.227,74	1.235,11	482.070,43
AMPARO	0,09801	25.039,84	-	64,88	25.104,72
APARECIDA	0,11134	28.192,70	767,20	73,05	29.032,95
ARACAGI	0,18334	46.418,42	1.039,66	120,29	47.578,37
ARARA	0,13204	33.420,88	91,18	85,60	34.433,66
ARARUNA	0,16494	41.735,34	1.005,38	108,15	42.848,87
AREIA	0,21804	53.118,35	4.097,55	137,65	57.353,55
AREIA DE BARAUNAS	0,09802	23.688,23	-	61,41	23.749,64
AREIAL	0,10823	27.805,08	561,20	72,04	28.438,32
AROEIRAS	0,15725	39.816,48	354,51	103,17	40.274,16
ASSUNCAO	0,10288	26.029,01	437,70	67,45	26.534,16
BAIA DA TRAICAO	0,12805	32.408,66	332,07	83,98	32.824,71
BANANEIRAS	0,16891	42.684,01	2.982,59	110,60	45.777,20
BARAUNAS	0,10345	26.114,34	188,03	67,67	26.370,04
BARRA DE SANTA ROSA	0,14750	37.361,89	1.156,38	95,81	38.614,08
BARRA DE SANTANA	0,10943	27.688,77	169,25	71,77	27.929,79
BARRA DE SAO MIGUEL	0,10800	27.419,48	135,24	71,04	27.625,76
BAYEUX	2,04829	518.584,96	11.115,27	1.343,90	531.044,13
BELEM	0,22549	57.215,95	1.079,25	148,24	58.443,44
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,11052	27.964,33	182,35	72,45	28.219,13
BERNARDINO BATISTA	0,09523	24.111,17	29,35	62,47	24.203,00
BOA VENTURA	0,11188	28.322,83	89.169,00	73,39	117.565,22
BOA VISTA	0,74638	189.034,42	1.011,51	489,87	190.535,80
BOM JESUS	0,09613	24.338,27	154,62	63,05	24.556,95
BOM SUCESSO	0,10327	26.844,00	75,29	69,55	26.988,85
BONITO DE SANTA FE	0,12890	32.682,73	954,57	84,61	33.711,91
BOQUEIRAO	0,20827	52.389,95	1.956,62	135,75	54.522,33
BORBOREMA	0,10829	26.287,51	624,92	68,11	26.980,54
BREJO DO CRUZ	0,15098	38.179,16	1.064,73	98,98	39.342,87
BREJO DOS SANTOS	0,11213	28.389,54	447,50	73,49	28.910,53
CAAPORA	3,40327	862.087,53	1.044,79	2.234,08	865.366,40
CABACEIRAS	0,11022	27.908,63	794,61	72,31	28.775,55
CABELO	7,41199	1.876.575,98	46.294,86	4.863,12	1.927.733,96
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,14512	36.714,26	931,33	95,13	37.740,72

CACIMBA DE AREIA	0,09839	24.907,68	137,78	64,54	25.110,00
CACIMBA DE DENTRO	0,15889	39.401,51	545,67	102,25	40.108,44
CACIMBAS	0,10410	26.356,63	54,89	68,29	26.479,81
CAICARA	0,12584	31.823,31	470,99	82,45	32.376,75
CAJAZEIRAS	0,86153	217.875,51	29.579,38	564,61	248.019,50
CAJAZEIRINHAS	0,09708	24.583,35	19,38	63,70	24.666,43
CALDAS BRANDAO	0,11366	28.770,46	100,95	74,55	28.945,96
CAMALAU	0,11136	28.188,14	135,54	73,04	28.396,72
CAMPINA GRANDE	13,36610	3.384.118,64	288.765,38	8.769,90	3.681.653,92
CAMPO DE SANTANA	0,13884	33.922,18	745,08	87,90	34.754,16
CAPIM	0,10811	27.371,63	104,85	70,92	27.547,40
CARAUBAS	0,10178	25.789,50	74,21	66,77	25.910,48
CARRAPATEIRA	0,09802	24.002,05	-	62,19	24.064,24
CASSERENGUE	0,10732	27.174,40	148,25	70,41	27.393,06
CATINGUEIRA	0,10370	26.289,91	485,05	68,04	26.843,00
CATOLE DO ROCHA	0,33702	85.327,51	5.661,59	221,12	91.210,22
CATURITE	0,13087	35.214,16	1.079,00	91,25	36.384,41
CONCEICAO	0,18286	46.235,12	967,36	119,86	47.342,34
CONDADO	0,112870	28.576,52	412,21	74,04	29.062,77
CONDE	1,34412	340.505,92	2.140,77	882,41	343.529,10
CONGO	0,11028	27.907,62	6.200,17	72,31	34.180,10
COREMAS	0,16243	41.140,11	807,44	105,60	42.054,15
COXIXOLA	0,09789	24.753,24	-	64,14	24.817,38
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,17070	43.088,46	1.153,25	111,57	44.353,28
CUBATI	0,122176	30.922,62	589,29	80,15	31.572,06
CUITE	0,22340	55.580,60	745,29	146,57	57.472,46
CUITE DE MAMANGUAPE	0,10527	26.654,12	484,02	69,05	27.207,20
CUITEGI	0,11693	29.582,41	24,55	75,65	29.683,61
CURRAL DE CIMA	0,10815	27.088,83	282,37	70,13	27.441,33
CURRAL VELHO	0,09574	24.248,14	218,84	62,83	24.514,81
DAMIAO	0,101357	25.661,65	-	66,49	25.728,14
DESTERRO	0,118832	30.085,98	1.410,59	77,95	31.574,53
DIAMANTE	0,122670	31.057,69	497,57	80,48	31.635,74
DONA INES	0,12036	30.593,36	1.175,80	79,28	31.848,44
DUAS ESTRADAS	0,116216	29.423,66	288,48	76,24	29.788,38
EMAS	0,09331	24.885,52	-	64,50	24.950,02
ESPERANCA	0,48283	124.769,53	7.470,98	323,33	132.563,84
FAGUNDES	0,121743	30.822,99	642,80	79,87	31.545,66
FREI MARTINHO	0,101877	25.793,30	39,87	66,83	25.900,00
GADO BRAVO	0,105101	26.609,56	-	68,95	26.678,51
GUARABIRA	0,903715	228.803,30	10.572,65	582,93	239.958,88
GURINHEM	0,14414	35.582,85	748,12	94,74	37.425,71
GURJAO	0,103733	26.263,21	284,29	68,05	26.615,55
IBIARA	0,114161	28.903,38	195,62	74,89	29.173,89
IGARACY	0,111965	28.347,39	261,12	73,45	28.681,96
IMACULADA	0,119479	30.249,79	231,59	78,38	30.619,76
INGA	0,201184	50.985,93	1.048,17	131,99	52.116,09
ITABAIANA	0,266471	67.465,35	4.761,45	174,82	72.401,62
ITAPORANGA	0,28998	68.345,66	7.685,59	177,11	76.208,36
ITAPOROROCA	0,215126	54.465,78	3.413,50	141,14	58.020,42
ITATUBA	0,17088	43.141,51	582,70	111,80	43.805,01
JACARAU	0,146649	37.128,71	488,56	96,20	37.713,47
JERICO	0,119406	30.231,31	1.193,18	78,33	31.502,82
JOAO PESSOA	28,572409	7.233.985,93	762.947,93	18.746,80	8.015.680,66
JUAREZ TAVORA	0,117327	29.704,95	629,39	76,97	30.411,31
JUAZEIRINHO	0,207005	52.409,70	1.149,59	135,81	53.695,09
JUNCO DO SERIDO	0,146685	37.132,76	213,35	96,22	37.442,33
JURUPIRANGA	0,203766	51.589,64	839,11	133,69	52.562,44
JURU	0,122457	31.003,76	894,43	80,33	31.978,52
LAGOA	0,103197	26.127,50	248,57	67,70	26.443,77
LAGOA DE DENTRO	0,114253	28.926,67	232,85	74,95	29.234,47
LAGOA SECA	0,273186	69.165,46	3.984,99	179,23	73.329,68
LASTRO	0,097318	24.639,05	179,57	63,84	24.882,46
LIVRAMENTO	0,113038	28.619,05	280,87	74,15	28.984,07
LOGRADOURO	0,108690	27.518,22	72,50	71,31	27.662,03
LUCENA	0,320219	81.070,78	1.141,51	210,09	82.422,38
MAE D AGUA	0,098339	24.897,55	381,13	64,52	25.343,20
MAUTA	0,113519	28.740,83	385,82	74,47	29.211,12
MAMANGUAPE	0,81483	206.302,62	6.320,78	594,63	213.158,03
MANAIRA	0,115325	29.198,08	188,48	75,65	29.462,21
MARCACAO	0,133386	33.770,78	168,30	87,50	34.026,58
MARI	0,209400	53.016,06	1.580,76	137,38	54.744,20
MARIZOPOLIS	0,114833	29.073,51	365,81	75,33	29.515,65
MASSARANDUBA	0,141152	35.736,98	625,98	92,61	36.455,52
M ATARACA	0,95483	241.909,97	90,62	635,90	243.497,49
M ATINHAS	0,097525	24.681,46	50,03	63,98	24.805,47
M ATO GROSSO	0,095420	24.158,51	140,83	62,59	24.361,93
M ATUREIA	0,113701	28.786,91	183,05	74,60	29.044,57
MOGEIRO	0,162649	41.179,61	21,83	105,71	41.538,15
MONTADAS	0,105988	26.836,66	400,81	69,54	27.307,01
MONTE HOREBE	0,102897	26.051,55	43,62	67,50	26.162,67
MONTEIRO	0,328475	83.163,57	3.599,80	215,51	86.938,88
MULUNGU	0,120466	30.499,68	1.352,27	79,03	31.930,98
N ATUBA	0,116849	29.583,93	210,03	76,65	29.870,61
NAZAREZINHO	0,111411	28.212,19	323,66	73,10	28.608,95
NOVA FLORESTA	0,136889	34.650,07	310,62	89,79	35.050,48
NOVA OLINDA	0,109471	27.462,78	404,75	71,16	27.938,69
NOVA PALMEIRA	0,103067	26.094,59	277,32	67,61	26.439,52
OLHO D AGUA	0,111371	28.197,00	349,65	73,05	28.619,71
OLIVEDOS	0,102017	25.838,75	427		

RIACHAO	0,08804	25.040,60	4,09	64,88	25.145,57
RIACHAO DO BACAMARTE	0,10188	25.785,96	416,33	65,81	26.299,10
RIACHAO DO POÇO	0,08899	24.912,74	288,89	64,55	25.201,18
RIACHAO DE SANTO ANTONIO	0,09455	23.914,19	180,38	61,95	24.155,53
RIACHO DOS CAVALOS	0,11132	28.179,53	340,95	73,02	28.593,50
RIO TINTO	0,64179	162.488,67	2.980,22	421,08	165.889,97
SALGADINHO	0,08979	24.300,04	62,16	62,95	24.425,16
SALGADO DE SAO FELIX	0,12891	32.642,86	1.023,71	84,59	33.751,16
SANTA CECILIA	0,10678	27.021,48	-	70,02	27.091,50
SANTA CRUZ	0,11148	28.208,90	410,00	73,10	28.682,00
SANTA HELENA	0,10752	27.225,17	257,90	70,57	27.553,64
SANTA INES	0,09701	24.584,11	192,74	63,70	24.840,55
SANTA LUZIA	0,23559	59.633,96	4.274,94	154,53	64.063,43
SANTA RITA	4,31763	1.093.141,86	17.708,44	2.832,86	1.113.683,16
SANTA TERESINHA	0,11961	30.293,34	122,93	78,49	30.494,76
SANTANA DE MANGUEIRA	0,10479	25.578,67	575,72	68,87	27.224,26
SANTANA DOS GARROTES	0,11227	28.566,63	520,00	74,02	29.159,65
SANTAREM	0,09510	24.030,15	69,17	62,42	24.221,74
SANTO ANDRE	0,09974	25.280,86	59,28	65,45	25.385,59
SAO BENTINHO	0,12876	32.593,49	128,05	84,45	32.805,00
SAO BENTO	0,329174	95.999,58	3.735,79	248,77	99.984,14
SAO DOMINGOS DE POMBAL	0,08876	24.273,96	45,76	62,90	24.382,62
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,09634	24.415,24	535,39	63,27	25.013,90
SAO FRANCISCO	0,09976	25.251,24	70,95	65,43	25.387,62
SAO JOAO DO CARIRI	0,11825	30.038,26	226,94	77,76	30.382,96
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,16897	42.660,21	1.497,21	110,55	44.257,97
SAO JOAO DO TIGRE	0,09005	25.066,17	-	64,95	25.131,12
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0,11270	28.538,54	102,85	73,95	28.715,34
SAO JOSE DE CAIANA	0,10311	26.181,68	78,53	67,84	26.938,05
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,10639	26.948,31	119,62	69,83	27.137,76
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,17361	44.041,06	2.087,38	114,12	46.222,56
SAO JOSE DE PRINCESA	0,10080	25.363,65	-	65,72	25.429,37
SAO JOSE DO BONFIM	0,09066	24.828,43	25,66	64,33	24.918,42
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0,09476	23.666,33	198,73	61,32	23.926,38
SAO JOSE DO SABUGI	0,11147	28.216,24	100,42	73,11	28.389,77
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,10125	25.643,42	-	65,45	25.709,87
SAO JOSE DOS RAMOS	0,10188	25.411,25	28,55	65,84	25.505,64
SAO MAMEDE	0,127921	32.387,14	2.544,53	83,92	35.015,59
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,11338	28.695,01	217,19	74,35	28.986,55
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	0,116983	29.617,85	35,27	76,74	30.045,86
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0,101437	25.681,90	169,74	65,54	25.918,18
SAO VICENTE DO SERIDO	0,13889	33.138,58	94,51	65,87	33.318,96
SAPE	0,73023	184.878,46	2.755,07	479,10	188.112,63
SERRA BRANCA	0,18388	46.354,37	995,61	120,11	47.471,09
SERRA DA RAIZ	0,09497	25.190,73	312,52	65,27	25.588,52
SERRA GRANDE	0,097374	24.653,23	-	63,88	24.717,11
SERRA REDONDA	0,144975	36.704,89	385,29	95,11	37.185,29
SERRARIA	0,119316	30.208,52	277,15	78,28	30.563,95
SERTAOZINHO	0,22913	58.969,10	185,53	152,81	59.307,44
SOBRADO	0,110981	27.999,52	288,01	72,55	28.330,08
SOLANEA	0,267323	67.681,05	3.674,20	175,39	71.530,65
SOLEDADE	0,188073	47.869,66	1.705,83	124,04	49.700,53
SOSSEGO	0,08651	24.546,13	-	63,61	24.609,74
SOUSA	0,95405	241.543,36	25.616,97	625,95	267.786,28
SUME	0,212301	53.750,54	1.319,79	139,28	55.209,61
TAPEROA	0,155147	39.280,24	1.548,61	101,79	40.930,64
TAVARES	0,131641	33.328,98	991,98	88,53	34.409,49
TEIXEIRA	0,171671	43.463,80	3.249,15	112,62	46.845,57
TENORIO	0,109480	26.199,15	-	67,88	26.267,03
TRIUNFO	0,116745	29.957,59	815,89	76,58	30.480,06
UIRAUNA	0,204151	51.687,12	3.066,12	133,94	54.887,18
UMBUZEIRO	0,130780	33.110,99	1.418,83	85,80	34.615,62
VARZEA	0,117292	29.686,08	153,31	76,94	29.926,33
VIEIROPOLIS	0,088011	24.814,51	-	64,29	24.878,80
VISTA SERRANA	0,09567	24.702,09	168,60	64,00	24.934,69
ZABELE	0,09274	24.374,73	-	63,16	24.437,89
TOTAL	100,00000	25.318.081,97	1.520.110,20	65.611,58	26.903.803,75

FONTES: BANCO DO BRASIL S/A E BANCO REAL

Secretaria de Finanças
 Carlos Alberto Batista
 Coordenador

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 198 / 2006 - DPPB / GDFG João Pessoa, 26 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor ANTÔNIO MONTEIRO COSTA, Assessor Especial, matrícula nº 152.690-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 847 / 2006 - DPPB).
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 199 / 2006 - DPPB / GDFG João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público ARNALDO MARQUES DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Sebastião da Silva Rufino, nos autos do Processo nº 014.1998.000.159-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde será submetido a julgamento popular, às 10:00 h do dia 30 de maio do corrente ano.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 200 / 2006 - DPPB / GDFG João Pessoa, 30 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público ARNALDO MARQUES DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Jucier Soares, nos autos do Processo nº 014.2000.001.054-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Catolé do Rocha, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h do dia 08 de junho do corrente ano.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 201 / 2006 - DPPB / GDFG João Pessoa, 30 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público JEZIEL MAGNO SOARES, Símbolo DP-1, matrícula nº 104.794-9, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Umbuzeiro, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria Nº 136/2006-DPPB/GDFG, de 20 de abril de 2006.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Olávia Gomes de Araújo
 Defensor Público Geral

Portaria Nº 192 / 2006 - DPPB / GDFG João Pessoa, 25 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPPB/GDFG de 28.01.03, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, ao servidor EDGAR LUÍS DA SILVA, Motorista, matrícula nº 127.950-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 747/2006-DPPB).

Publique-se.
 Cumpra-se.

Carlos Antônio Albino de Moraes
 Defensor Público Geral Adjunto

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 337/PGA João Pessoa, 24 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO, matrícula nº 156.360-2, Procuradora do Estado, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PROC. nº 200.2006.020.140-3, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARLENO DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 338/PGA João Pessoa, 24 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, e WLADIMIR ROMANIUC NETO, Procuradores do Estado, matrícula nº 156.367-0, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO PREC. CITATÓRIA CÍVEL - PROC. nº 200.2006.019.729-6, 3ª VARA CÍVEL, promovida pelo BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 339/PGA João Pessoa, 24 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - PROC. nº 200.2003.032.205-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por THALLES AUGUSTUS COSTA DE SOUSA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 340/PGA João Pessoa, 24 de maio de 2006

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar RENAN DE VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2006.016.325-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 341/PGA João Pessoa, 24 de maio de 2006

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2006.018.776-8, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por PAULO CÉSAR DA COSTA VELOSO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

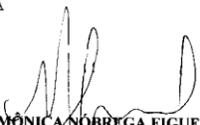
PORTARIA Nº 342/PGA João Pessoa, 24 de maio de 2006.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23,

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059 e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 999.2005.000.443-4/001, impetrado por ANTONIO AURELIANO DE ALMEIDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA



MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA